

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 11095 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

CEBH
E9, V/c

L I D O
08 / 05 / 13
CIBH
Assessoria de Gabinete

Sugere ao Poder Executivo junto a Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, providências no sentido de instituir o Passe Livre em Transporte Público a acompanhante de crianças matriculadas em educação infantil.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Secretaria de Transporte do Distrito Federal, providências no sentido de instituir o Passe Livre em Transporte Público a acompanhante de crianças matriculadas em educação infantil.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender reivindicações das famílias carentes que não possuem condições financeiras para arcar com o custo de passagens e dependem disto para proporcionar a seus filhos o direito de frequentar uma escola, cuja evolução no ensino depende da frequência.

Portanto, sendo esta uma forma do Estado minimizar os problemas da família carente e criar concomitantemente mecanismo que proporcione acessibilidade ao sistema de ensino e sendo o ensino de suma importância para a formação de cidadãos e o desenvolvimento de uma sociedade, solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 11095 / 13
Fls. Nº 01 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDDHCEDP (art. 67, V, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

